



EMENDA Nº 32 - PLEN (modificativa)
(ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3 – PRN 3/2019)

Modifique-se o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º

“Art. 47.

§ 1º Cada bancada estadual poderá apresentar até 15 (quinze) emendas de apropriação, cujo montante corresponderá a, no máximo, 1/27 (um vinte e sete avos) do valor total definido pela Constituição Federal para emendas de bancada.

I (revogado);

II (revogado).

Art. 2º

III - os incisos I e II do § 1º do art. 47;

Leia-se:

Art. 1º

“Art. 47.

§ 1º Cada bancada estadual poderá apresentar até 15 (quinze) emendas de apropriação, cujo montante corresponderá a, no máximo, 1/27 (um vinte e sete avos) do valor total definido pela Constituição Federal para emendas de bancada, sendo que:

I - (revogado);

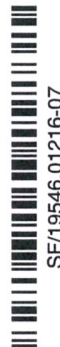
II - nas Bancadas Estaduais integradas por mais de 18 (dezoito) parlamentares, caberá à representação do Senado Federal a iniciativa da apresentação de 3 (três) emendas de apropriação dentre aquelas de que trata o caput”.

Art. 2º

III - o inciso I do § 1º do art. 47;

Recebi em 27/08/19

Adriana Padilha
Mat. 229857



SF/19546.01216-07

Página: 1/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa manter regra que assegura aos senadores a possibilidade de participar do processo de apresentação de emendas de bancada, por meio de uma emenda de iniciativa exclusiva de cada senador, no caso das bancadas com mais de 18 parlamentares.

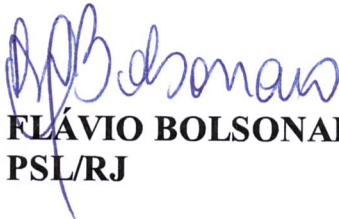
Deputados e Senadores têm percepções diferentes de como alocar os recursos públicos dentro do estado. Os deputados buscam projetos que atendam uma região, ou algumas regiões, dentro de seu estado, enquanto os senadores, visam atender, de forma mais homogênea, o estado como um todo. Assim, a natureza dos projetos apoiados por deputados e senadores tendem a se diferenciar.

Desse modo, a construção de consensos (ou maiorias) dentro das bancadas, às vezes pode se tornar difícil, quando se parte de premissas diferentes. Essa diferença era evidente no momento em que essa regra foi inscrita na Resolução 01/2006. O objetivo foi delimitar o espaço dos representantes de cada Casa nas deliberações das emendas de bancada, para tornar o processo mais ágil, o que realmente se observou ao longo do tempo em que vem sendo aplicada.

O PRN 3/2019, ao revogar o inciso II, § 1, do art. 47, da Resolução nº 01/2016, retira a prerrogativa dos Senadores das bancadas com mais de 18 parlamentares, de apresentar uma das emendas de bancada por sua iniciativa.

Desse modo, peço o apoio dos demais congressistas a esta emenda, para reparar esse efeito do PRN 3/2019, para que não se retroceda em relação a uma regra que levou tanto tempo e esforço para ser construída.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.


Senador **FLÁVIO BOLSONARO**
PSL/RJ



SF/19546.01216-07

Página: 2/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





Em Apoio à Emenda nº 32 ao PRN 3/2019

Mesa Diretora do Senado Federal	
Senador Davi Alcolumbre	
Senador Antonio Anastasia	
Senador Lasier Martins	
Senador Sérgio Petecão	
Senador Eduardo Gomes	
Senador Flávio Bolsonaro	 AUTOR DA EMENDA
Senador Luis Carlos Heinze	
Bancada da Bahia	
Senador Otto Alencar	
Senador Angelo Coronel	
Senador Jaques Wagner	



SF/19546.01216-07

Página: 3/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





Em Apoio à Emenda nº 32 ao PRN 3/2019

Bancada do Rio de Janeiro	
Senador Romário	
Senador Arolde de Oliveira	
Bancada do Maranhão	
Senador Roberto Rocha	
Senadora Eliziane Gama	
Senador Weverton	
Bancada do Pará	
Senador Paulo Rocha	
Senador Jader Barbalho	
Senador Zequinha Marinho	
Bancada do Pernambuco	
Senador Fernando Bezerra Coelho	
Senador Humberto Costa	



SF/19546.01216-07

Página: 4/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





Em Apoio à Emenda nº 32 ao PRN 3/2019

Senador Jarbas Vasconcelos	
Bancada de São Paulo	
Senador José Serra	
Senador Major Olimpio	
Senadora Mara Gabrilli	
Bancada de Minas Gerais	
Senador Carlos Viana	
Senador Rodrigo Pacheco	
Bancada de Goiás	
Senador Luiz do Carmo	
Senador Jorge Kajuru	
Senador Vanderlan Cardoso	
Bancada do Rio Grande do Sul	
Senador Paulo Paim	



SF/19546.01216-07

Página: 5/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



Em Apoioamento à Emenda nº 32 ao PRN 3/2019

Bancada do Ceará	
Senador Tasso Jereissati	
Senador Cid Gomes	
Senador Eduardo Girão	
Bancada de Santa Catarina	
Senador Dário Berger	
Senador Esperidião Amin	
Senador Jorginho Mello	
Bancada do Paraná	
Senador Alvaro Dias	
Senador Flávio Arns	
Senador Oriovisto Guimarães	



SF/19546.01216-07

Página: 6/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



Em Apoio à Emenda nº 32 ao PRN 3/2019

Demais Estados	
Senador(a) Jean Paul Prato	
Senador(a) Clea Hamon	
Senador(a) Wladimir Brito	
Senador(a) Fabiano Costa	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	



SF/19546.01216-07

Página: 7/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





Em Apoio à Emenda nº 32 ao PRN 3/2019

Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	



SF/19546.01216-07

Página: 8/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





Em Apoio à Emenda nº 32 ao PRN 3/2019

Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	



SF/19546.01216-07

Página: 9/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656





Em Apoio à Emenda nº 32 ao PRN 3/2019

Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	
Senador(a)	



SF/19546.01216-07

Página: 10/10 26/08/2019 17:14:10

9221e5099801d33620045b6cb4a7d58b45c7c656

